

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019**

**“Aditivo Contratual na Prestação de serviços de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda, que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A”.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF**.

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio “New York e Los Angeles”, “Torre Los Angeles”, Bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP 05001-100, neste ato representada pelo **Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, CPF n.º [REDACTED] RG n.º [REDACTED] e pelo **Diretor de Administração e Finanças - DAF, JORGE PEREIRA LEITE**, CPF n.º [REDACTED], RG n.º [REDACTED] doravante designada PRODAM.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de **“Prestação de serviços de Manutenção de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda”**, autorizado no Processo SEI **6017.2019/0052458-8**, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 052286866 e despacho de ratificação no SEI 052287057 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo Contratual nº 37/2019, **por mais 04 (quatro) meses, a partir de 23/09/2021 a 22/01/2022** cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta de Aditivo ao Contrato – PA-SF-210916-124 Versão 1.0, no documento SEI nº 052040625, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste para o período é de 5,60% passando o valor estimado da presente prorrogação para R\$ 6.697.648,12 (Seis milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 6.342.469,80 para o valor principal e R\$ 355.178,32 para reajuste.



  
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

2.2. As despesas decorrentes desta prorrogação irão onerar as dotações orçamentárias nº 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 e 17.10.04.129.3011.3001.4.4.90.40.00.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA**


3.1 – Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 37/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.



**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Fazenda

  
**ANTONIO CELSO DE P. A. FILHO**

Diretor de Desenvolvimento de Operações de  
Sistemas- DDO - PRODAM  
CONTRATADA

  
**JORGE PEREIRA LEITE**


Diretor de Administração e Finanças – DAF –  
PRODAM  
CONTRATADA

Testemunhas:



NOME/RG/CPF

Regina H. S. A. Mikalauskas  
RF: 826.747-2

  
Ligia NOME/RG/CPF  
A.G.P.P.  
RF: 727.882.411

